



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 968

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00, PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei nº 946/2021, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na forma abaixo especificada:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

130 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

1303 – FESTAS E EVENTOS

200130.1339213032.023 – REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 0000091.....R\$ 1.000.000,00

FONTE DE RECURSO: 1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar do artigo anterior, fica anulada parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1402 – CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

200140.1545114021.010 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 124.....R\$ 1.000.000,00

FONTE DE RECURSO: 15200001000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 24 de maio de 2022.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.


NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças

